

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

CARTA CONVITEPROCESSO LICITATÓRIO **Nº04/2015**MODALIDADE... **CONVITE**CARTA CONVITE **Nº03/2015****SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Convidamos aos interessados a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. **(ANEXOS I e II)**

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares, para a Câmara Municipal de CONQUISTA/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo. **(ANEXOS I e II)**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Câmara Municipal, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art.22, §3º):

- prévia manifestação de interesse, com até 24 horas de antecedência da data designada para apresentação da proposta.

TIPO DE LICITAÇÃO:	FORMA DE FORNECIMENTO:	PRAZO DO CONTRATO:	NORMAS APLICÁVEIS
MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO	Mensal (conforme ANEXO I)	Conforme descrito no ANEXO III	A licitação será em todo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA:

1. A documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá ser apresentada em **envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável**, contendo os documentos descritos no ANEXO II, em cópias originais ou reprográficas autenticadas, dentro de seu prazo de validade e atender as exigências desta CARTA CONVITE.
2. A documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentada em **envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável**, contendo os documentos descritos no ANEXO II-A, em cópias originais ou reprográficas autenticadas, dentro de seu prazo de validade e atender as exigências desta CARTA CONVITE.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:

1. a proposta deverá ser apresentada em **envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável**, contendo elementos de identificação do presente certame e da empresa participante;
2. a proposta apresentada em 1 (uma) via datilografada ou emitida por editor de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada por seu representante legal;
3. a proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: **a)** designação do número desta licitação; **b)** descrição dos serviços a serem prestados **(ANEXO I)**; **c) indicar o preço expresso em Real, com duas casas decimais**, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; **d)** prazo de validade da proposta não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de abertura da licitação;
4. declarar, no corpo da proposta, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

Data e horário limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03/07/2015 – horário: até às 13:00 hrs	LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES Secretaria da Câmara Municipal de CONQUISTA à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15, Centro, CEP 38.195-000
Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO: 03/07/2015 – horário:13:30 hrs	
Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA: 03/07/2015 as 14:00 horas	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

LOCAL: Secretaria da Câmara Municipal – CONQUISTA/MG Email: camaraconquista@yahoo.com.br COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Praça Deputado Renato Azeredo nº 15	HORÁRIO	TELEFONE: (34) 3353-1199
	MANHÃ/TARDE	FAX: (34) 3353-1199
	12:30 às 17:30	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA**.

1.1. Por ser um **Convite** do tipo Técnica e Preço, cujo objeto se refere à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil e Jurídica com fornecimento de Softwares, conforme indicado no ANEXO I, serão considerados neste procedimento, os fatores Capacidade Técnica da Licitante (CTL) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EPL) e, ainda, o preço, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de encontrar o valor da Avaliação (A) para a devida classificação das licitantes.

1.2. Após abrir os envelopes **Proposta Técnica** e durante a fase em que serão avaliadas essas propostas, a Comissão Permanente de Licitação examinará o atendimento de conformidade com cada um dos requisitos estabelecidos neste CONVITE, em confronto com a capacidade técnica da licitante e experiência profissional de seu Corpo Técnico apresentados para avaliação e pontuação técnica.

1.3. A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

1.4. Durante o exame das **“Propostas Técnicas”**, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, para efeito de julgamento, os seguintes fatores de avaliação, cujas pontuações estão definidas no **ANEXO II-A**, que faz parte integrante deste Convite:

1.5. São Fatores e nomenclaturas de Avaliação:

a) **CTL** = Capacidade Técnica da Licitante.

b) **CP** = Conhecimento do Problema = (fator 1 + fator 6)

c) **EL** = Estrutura da Licitante = (fator 2 + fator 5)

d) **EPCT** = Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante = (fator 3 + fator 4)

e) **PM** = Preço Mensal da proposta da licitante

f) **PT** = Pontuação Técnica

g) **IT** = Índice Técnico

h) **MPT** = Maior Pontuação Técnica das Propostas Apresentadas

i) **MPM** = Menor Preço Mensal das Propostas Apresentadas

j) **A** = Avaliação

k) **IP** = Índice de Preço

1.6. A valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, em conformidade com os dados estabelecidos neste CONVITE, serão obtidas, pelas seguintes fórmulas:

a) **PT** = (2CTL + 2EPCT), onde CTL = (CP + EL) / 4

b) **IT** = PT / MPT

c) **IP** = MPM / PM

d) **A** = (3IT + IP) / 4

1.7 Os valores numéricos serão calculados com 4 (quatro) casas decimais, desprezada a fração remanescente.

1.8 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as licitantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Avaliação (A) obtida.

1.9 Será desclassificada a Proposta Técnica que obtiver nota 0 (zero) em algum dos fatores do **ANEXO II-A**, 0 (zero) em algum dos itens do fator 07 (sete) **do mesmo ANEXO**, ou índice técnico menor que 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

1.10 Será considerada como licitante vencedora àquela que obtiver a maior Avaliação (A).

1.11 À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões deste Convite.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art.45, §2º, da Lei 8.666/93).

2.1. Em caso de empate envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

DA CONTRATAÇÃO:

1. A formulação da contratação será feita por intermédio de **ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO III)**, sendo emitida nota de empenho em favor do adjudicatário, a conta da dotação – **3390.35.00** – Serviços de Consultoria

2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços ao Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

Municipal, mediante emissão de nota fiscal.

3. Deverá o adjudicatário, entregar o objeto desta CARTA-CONVITE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, depois de emitida a ordem de serviço.**

4. Recusando o adjudicatário à prestação dos serviços, objeto desta CARTA-CONVITE, no prazo descrito no item 3, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30%(trinta por cento) do valor global de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a Licitante interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, (**modelo do ANEXO IV**), assinado por representante legal da empresa identificada como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciamento, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito a prazos recursais.

2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em envelope separado, no início da sessão de abertura da licitação.

3. O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.

4. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de licitação procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.

5. Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado. A documentação deverá ser apresentada com firma reconhecida.

6. O credenciamento deverá ser feito somente se o (a) representante não for sócio (a) da empresa.

7. As pessoas interessadas e não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8. A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, enviará modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso na fase de julgamento da habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o (a) representante for sócio (a) ou estiver devidamente credenciado, dispensa-se a apresentação deste documento.

9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

DOS ANEXOS:

1. Complementam o presente Convite, tornando-se parte integrante do mesmo os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Especificações;
- b) **ANEXO II** – Documentação de habilitação a ser apresentada;
- c) **ANEXO II-A** – Documentação técnica a ser apresentada;
- d) **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- e) **ANEXO IV** – Modelo de Documentos.

DAS INFORMAÇÕES

1. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de CONQUISTA/MG, pessoalmente e por escrito, no horário de 12:30 às 17:30 horas nos dias úteis, ou pelo e-mail: camaraconquista@yahoo.com.br

2. Na solicitação de informação, deverão constar o nome, CNPJ, endereço e telefone do solicitante.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

CONQUISTA/MG.
25/06/15

RESPONSÁVEL:

Ana Paula Beche da Cunha Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
ESPECIFICAÇÕES	

A) Importação dos dados

a.1 A contratada deverá fazer a importação dos dados do Sistema antigo, da Contabilidade, Execução Orçamentária, Financeira para Sistema próprio do exercício de 2004 até junho de 2015.

B) Assessoria e Consultoria Contábil

b.1) Compreende a orientação segura à Contratante para tomada de decisões, bem como, relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

b.2) Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

b.3) Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária;

a.4) Orientação segura a contratada acerca do SICOM do TCE-MG.

C) Conferência, Arquivamento e Fechamento

c.1) Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à Contratada para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como, emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

D) Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

d.1) Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

E) Hospedagem e Manutenção

e.1 Hospedagem, de banco de dados na nuvem (cloud computer), em servidor próprio da CONTRATADA.

F) Link dos dados contábeis

f.1 Compreende no fornecimento e manutenção do link para divulgação dos dados Contábeis em tempo real e da execução orçamentária por mês encerrado.

G) Encadernação dos Livros Contábeis

g.1) Compreende na encadernação de toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão naquele exercício (todos os relatórios emitidos pelo Sistema on-line).

H) Recursos junto ao TCEMG

h.1) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

I) Assessoramento e Envio do SICOM

i.1) Compreende no envio, 12 (doze) meses, dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

J) Assessoramento e Preenchimento do SIACE-LRF

j.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Dados da Lei de Responsabilidade Fiscal. Bimestral, Quadrimestral, Semestral e Anual dentro do prazo estabelecido.

L) Assessoramento e Preenchimento do SISTN

l.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Governo Federal de Dados relativos à execução dos orçamentos consolidados dentro do prazo estabelecido.

M) Assessoramento e Preenchimento da DCTF

m.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio à Receita Federal de Dados relativos a débitos e créditos de Impostos Federais. Semestral.

SOFTWARE

N) Sistema de Contabilidade

n.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, permitindo a emissão de todos os relatórios exigidos pela Lei 4.320/64 e diversos outros gerenciais, bem como a geração dos dados necessários ao SICOM do TCEMG. O sistema deverá ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

O) Controle de Almoxarifado

o.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Almoxarifado. O Sistema deve ser de fácil manuseio e utilizar a média ponderada como base de movimentação. O sistema deve ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

P) Controle de Frota

p.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Gastos o Veículo da Câmara. Deverá gerar diversos relatórios de consumo, manutenção e deslocamento bem como gráficos comparativos de períodos. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

Q) Controle de Patrimônio

q.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA para o Controle do Patrimônio Público. Controla item por item de um determinado lote de informações. Demonstra a localização atual do item do bem, estado de conservação, valor original de aquisição, valor de baixa, motivo de baixa. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

R) Folha de Pagamento

r.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a área de Recursos Humanos. Controle completo das informações trabalhistas e previdenciárias, férias, rescisões, controle de afastamentos, alterações de cargo e salários, controle de dependência automático, exportação de dados para os diversos sistemas do Governo Federal e bancos conveniados e geração de diversos relatórios. Versão Windows.

Os serviços que dependem ou que vierem a depender de certificado digital para o seu envio, serão devidamente enviados aos órgãos competentes pela CONTRATANTE fazendo uso do seu próprio certificado digital.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
OBJETO DA CARTA-CONVITE

MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FACE EXTERNA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º03/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º 03/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º 03/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA FINANCEIRA	

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE N.º 1 DOCUMENTAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica

- Registro Civil e cópia do contrato social ou com as devidas alterações averbadas no cartório competente.
- Registro no CNPJ.

2 – Qualificação Técnica

- Alvará de funcionamento do ano em exercício, elaborado pelo órgão da Prefeitura Municipal competente.
- Declaração do proponente licitante que estiver estabelecido em Município diverso de onde ocorre a presente licitação de que, se o mesmo vier a ser vencedor terá condições de fornecer, **no prazo de 05 (cinco dias úteis), após a adjudicação pela autoridade superior, os serviços objeto da licitação.**
- CRC do Responsável pela empresa.
- Alvará da Empresa no Conselho Regional de Contabilidade/CRC.

3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso.
- Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débito (CND) perante a Justiça do trabalho.
- Provas de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante.

4 – Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

5 – A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.

6 – Juntamente com os documentos referidos, o proponente é obrigado a apresentar, sob as penas da lei, declaração de que inexistente a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Declaração que não emprega menor na forma do art. 7, XXXIII da CF/88.

8 – ATESTADO, de a Licitante é a desenvolvedora e titular do uso do(s) SOFTWARE(S) e que são **VIA WEB**, destinado(s) aos Serviços relacionados com a **Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Pessoal, Almojarifado, Patrimônio e Frota**, possuindo sobre este(s) todos os poderes necessários à comercialização, cessão de uso, alteração e outros poderes necessários ao perfeito atendimento às exigências do **CONVITE Nº 003/2015**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO II - A

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015

DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

A Proposta Técnica deverá conter os seguintes documentos:

FATOR 1

Os relatórios constantes das letras **N, O, P, Q, e R** a saber:

- I. Para a elaboração da Proposta Orçamentária: de 01 a 10 relatórios.
- II. Para a execução do Orçamento: de 01 a 10 relatórios.
- III. Para atender à Contabilidade com eficiência e transparência: de 01 a 25 relatórios.
- IV. Para atender ao serviço de Patrimônio e Almoxarifado: de 01 a 10 relatórios.
- V. Para atender ao Controle de Pessoal: de 01 a 05 relatórios.
- VI. Para atender ao Controle de Frota: de 01 a 05 relatórios.

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR RELATÓRIO	Nº MÁXIMO DE RELATÓRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	02	10	20
II	02	10	20
III	02	25	50
IV	02	10	20
V	01	05	5
VI	01	05	5
Nº Máximo de Pontos	-----		120

FATOR 2

Relação de pessoal técnico adequado disponível para o atendimento do objeto deste **Convite**, respeitada a composição mínima.

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR TÉCNICO	Nº MÁXIMO DE TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pessoal Técnico	03	10	30
Nº Máximo de Pontos	-----		30

FATOR 3

Atestados ou certidões, que comprovem a Experiência da Licitante, emitidos por pessoas jurídicas de **direito público**, de que o licitante tem prestado ou prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil com fornecimento de softwares, compatíveis com o objeto deste **Convite**.

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ATESTADO	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestados ou certidões	02	05	10

FATOR 4

Tempo de serviço, na sociedade ou como empregado na empresa, dos técnicos que ficarão disponíveis para o atendimento do objeto deste **Convite**; (a prova se fará por meio de contrato social ou da carteira de trabalho)

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR TÉCNICO	Nº MÁXIMO DE TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Acima de 10 anos	05	10	50
Acima de 8 anos até 10 anos	04	10	40
Acima de 6 anos até 8 anos	03	10	30
Acima de 4 anos até 6 anos	02	10	20
Acima de 2 anos até 4 anos	01	10	10
Nº Máximo de Pontos	-----		150

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO II - A

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA	

FATOR 5

Provedor, página de acesso à Internet. Comprovação por meio de contratos que a licitante mantém como provedor ou comprovantes fiscais quitados.

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR FATOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Página e acesso a Internet	03	03
Apenas acesso a Internet	01	01
Nº Máximo de Pontos	-----	04

FATOR 6

Declaração de disponibilidade para demonstração dos Softwares, via web, que serão disponibilizados para uso da Câmara Municipal conforme disposto no objeto deste **Convite**. (será data e hora para a demonstração dos softwares, podendo ser no mesmo dia da licitação)

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO POR FATOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Praticidade e Usabilidade	EC=05 MB=04 B=03 M=02 R=0	05
Objetividade e Funcionalidade	EC=05 MB=04 B=03 M=02 R=0	05
Aplicabilidade e CONTRATADAabilidade	EC=05 MB=04 B=03 M=02 R=0	05
Nº Máximo de Pontos	-----	15

Onde EC = Excelente

MB = Muito bom B = Bom M = Médio

R = Ruim

FATOR 7

Manual de Contabilidade Pública, próprio para Câmaras Municipais, desenvolvido pela Licitante.

FATOR A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO DO FATOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Manual de contabilidade para Câmaras ou Prefeituras Municipais	10	10
Nº Máximo de Pontos	-----	10

TOTAL DE PONTOS MÁXIMO PERMITIDO**339 PONTOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
MINUTA DO CONTRATO	

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2015

(Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Art. 13, II e III da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15, Centro, Cep.: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Vereador Presidente, Senhor Bráulio Queiroga de Moura Filho, CPF 965.240.066-15.

CONTRATADA e a empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP.: _____, CNPJ _____/_____, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP.: _____, portador do CPF nº _____, e da Carteira de Identidade nº _____.

Tendo em visto o resultado do Processo Licitatório 004/2015 Carta Convite nº 003/2015, cujo resultado foi homologado na data de ____/____/2015, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato a prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de softwares**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de **CONQUISTA/MG**, nas áreas de **Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio e Frota**, na forma do disposto no art. 13, II e III da Lei 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula II, item 5.

CLÁUSULA II

Regime de Execução

1. Os serviços ora contratados serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**, pelos servidores legislativos, sob a orientação da **CONTRATADA** e no escritório da **CONTRATADA** por pessoal próprio, atendendo assim o disposto no art. 13, §3º da Lei 8.666/93.

1.1 De acordo com o disposto no art. 13, §3º da Lei 8.666/93, o corpo técnico da **CONTRATADA** é composto pela seguinte equipe técnica:

- **XXXX**. (cargo), (formação), CRC/MG _____._____.
- **XXXX**. (cargo), (formação), CRC/MG _____._____.

2. Em cumprimento ao disposto no Art. 111 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** cederá a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, sistema próprio de processamento de dados para execução dos serviços de **Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio e Frota**, devendo, ainda **CONTRATADA**, instruir o pessoal da **CONTRATANTE** sobre a forma de operar e sobre os critérios de realização dos serviços, através de cursos intensivos que serão ministrados em seu escritório, em datas previamente definidas, sem ônus para a mesma.

2.1 O treinamento, será ministrado ao(s) servidor(es) responsável(eis) por cada setor/área abrangido pela Assessoria prestada pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer ônus/custos relativos ao primeiro treinamento decorrente da presente contratação.

2.2 A partir do segundo treinamento, sobretudo em virtude de substituição e/ou acréscimo de servidor(es) responsável(eis) por cada setor/área abrangido pela assessoria prestada, será pago a **CONTRATADA** sobre o valor mensal _____ () por cada servidor participante.

2.3 Não será devido o valor a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando o treinamento se der, em virtude de substituição/atualização dos softwares e que requeira a convocação, pela **CONTRATADA**, do respectivo servidor(es) da **CONTRATANTE**.

3. A **CONTRATANTE** se compromete a zelar pela integridade dos SOFTWARES que lhe serão confiados pela **CONTRATADA**, estando impedida de cedê-los a terceiros ou copiá-los para outros fins que não estes do presente contrato de serviços, sob pena de rescisão imediata do contrato, com pagamento de multa equivalente a 20(vinte) vezes o valor dos honorários mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

4. A **CONTRATANTE** publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a minuta resumida do instrumento de contrato.

5. Os serviços ora contratados compreendem:

A) Importação dos dados

a.1 A contratada deverá fazer a importação dos dados do Sistema antigo, da Contabilidade, Execução Orçamentária, Financeira para Sistema próprio do exercício de 2004 até junho de 2015.

B) Assessoria e Consultoria Contábil

b.1) Compreende a orientação segura à Contratante para tomada de decisões, bem como, relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

b.2) Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

b.3) Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária;

a.4) Orientação segura a contratada acerca do SICOM do TCE-MG.

C) Conferência, Arquivamento e Fechamento

c.1) Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à Contratada para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como, emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

D) Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

d.1) Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

E) Hospedagem e Manutenção

e.1 Hospedagem, de banco de dados na nuvem (cloud computer), em servidor próprio da CONTRATADA.

F) Link dos dados contábeis

f.1 Compreende no fornecimento e manutenção do link para divulgação dos dados Contábeis em tempo real e da execução orçamentária por mês encerrado.

G) Encadernação dos Livros Contábeis

g.1) Compreende na encadernação de toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão naquele exercício (todos os relatórios emitidos pelo Sistema on-line).

H) Recursos junto ao TCEMG

h.1) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

I) Assessoramento e Envio do SICOM

i.1) Compreende no envio, 12 (doze) meses, dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

J) Assessoramento e Preenchimento do SIACE-LRF

j.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Dados da Lei de Responsabilidade Fiscal. Bimestral, Quadrimestral, Semestral e Anual dentro do prazo estabelecido.

L) Assessoramento e Preenchimento do SISTN

l.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Governo Federal de Dados relativos à execução dos orçamentos consolidados dentro do prazo estabelecido.

M) Assessoramento e Preenchimento da DCTF

m.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio à Receita Federal de Dados relativos a débitos e créditos de Impostos Federais. Semestral.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

SOFTWARE

N) Sistema de Contabilidade

n.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, permitindo a emissão de todos os relatórios exigidos pela Lei 4.320/64 e diversos outros gerenciais, bem como a geração dos dados necessários ao SICOM do TCEMG. O sistema deverá ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

O) Controle de Almoxarifado

o.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Almoxarifado. O Sistema deve ser de fácil manuseio e utilizar a média ponderada como base de movimentação. O sistema deve ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

P) Controle de Frota

p.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Gastos o Veículo da Câmara. Deverá gerar diversos relatórios de consumo, manutenção e deslocamento bem como gráficos comparativos de períodos. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

Q) Controle de Patrimônio

q.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA para o Controle do Patrimônio Público. Controla item por item de um determinado lote de informações. Demonstra a localização atual do item do bem, estado de conservação, valor original de aquisição, valor de baixa, motivo de baixa. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

R) Folha de Pagamento

r.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a área de Recursos Humanos. Controle completo das informações trabalhistas e previdenciárias, férias, rescisões, controle de afastamentos, alterações de cargo e salários, controle de dependência automático, exportação de dados para os diversos sistemas do Governo Federal e bancos conveniados e geração de diversos relatórios. Versão Windows.

6. A **CONTRATADA** se obriga a realização dos serviços conforme descritos no item 5 desta Cláusula, nos prazos determinados na Lei, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da **CONTRATADA** ou comprometer a exatidão dos fatos e mais o disposto no item 7 desta Cláusula.

7. A **CONTRATADA** somente se responsabilizará por multas ou sanções aplicadas pelos órgãos fiscalizadores a **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

7.1 desde que sejam cumpridos, rigorosamente, pela **CONTRATANTE** os prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato para envio de dados ou documentos a **CONTRATADA**;

7.2 desde que os dados ou documentos enviados a **CONTRATADA** nos prazos estabelecidos no ANEXO I deste contrato, estejam completos;

7.3 desde que reste comprovado a negligência da **CONTRATADA** pelo não envio das informações.

8. A comprovação de envio ou postagem dos dados ou documentação a **CONTRATADA**, necessários a realização dos serviços descritos no item 5 desta Cláusula, se fará por:

8.1 protocolo de recebimento por A.R quando o envio dos dados ou documentos se fizer por correio;

8.2 protocolo de recebimento emitido pela **CONTRATADA** por solicitação da **CONTRATANTE** quando o envio dos dados ou documentos se fizer por fax ou e-mail;

CLÁUSULA III

Preço e Condições de Pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ _____,00 (_____ reais) por mês, em moeda corrente do país, a partir da assinatura do contrato, através de cobrança bancária do Banco do Brasil, com vencimento

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

no 5º dia útil do mês subsequente e protesto a partir do 10º dia do vencimento, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelas despesas oriundas de baixa de título e despesas de protesto.

1.2 Este valor será corrigido anualmente, pelo índice do INPC (IBGE), ou na falta deste por outro índice que vier a substituí-lo.

2. Correrão por conta da **CONTRATANTE** as despesas com viagens, a razão de R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por km rodado, hospedagens e refeições do pessoal da **CONTRATADA**, sempre que a presença deste se fizer necessária junto a Câmara Municipal de **CONQUISTA/MG**, bem como as despesas com correio para devolução de documentação da Câmara Municipal, telefonemas e interurbanos, de interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV

Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato

1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com três meses de antecedência, obedecendo ao disposto nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

3. A **CONTRATADA** se obriga a entregar a prestação de contas da Câmara Municipal de **CONQUISTA/MG** dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, salvo no caso de impedimentos decorrentes de falhas da **CONTRATANTE** que possam retardar os serviços da **CONTRATADA** ou comprometer a exatidão dos fatos.

CLÁUSULA V

Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação: **3.3.3.90.35.00.00 - Ficha 015** – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA VI

Disposições Gerais

1. Fica eleito o foro da Comarca de **Conquista/MG**, em atendimento ao disposto no art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, calculado com base nos horários devidos nos últimos doze meses, devidamente corrigidos, para a parte que deixar de cumpri-lo, parcial ou totalmente.

3. A aplicação de quaisquer sanções relacionadas ao cumprimento deste contrato, será precedida de processo administrativo, mediante o qual garantirão o contraditório e a ampla defesa.

4. A **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelos encargos sociais devidos pelo pessoal da **CONTRATADA**.

5. Nos casos de rescisão por inadimplência ficará a parte inadimplente responsável pelas custas judiciais e honorários advocatícios.

6. Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 5 da CLÁUSULA II, serão os mesmos cobrados separadamente.

7. Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados neste contrato:

7.1 Falta de pagamento dos serviços, conforme estabelecido na CLÁUSULA III.

7.2 Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.

7.3 Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, na execução dos serviços.

8. Os serviços constantes do item 5 da Cláusula II, que dependem ou que vierem a depender de certificado digital para o seu envio, serão devidamente enviados aos órgãos competentes pela **CONTRATANTE** por intermédio de seu próprio certificado digital.

E por assim haverem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas idôneas.

CONQUISTA/MG, __ DE _____ 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

Bráulio Queiroga de Moura Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Representante Legal
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 00_/2015

ANEXO I

PRAZOS PARA ENVIO DE DADOS E DOCUMENTOS À CONTRATADA

1. Conferência, Arquivamento e Fechamento

- Envio de documentos a CONTRATADA para conferência, arquivamento e fechamento:
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro (ref. a documentação de janeiro)
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de março (ref. a documentação de fevereiro)
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de dezembro (ref. a documentação de novembro)
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de janeiro do ano subsequente (ref. a documentação de dezembro)

2. Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

- Envio de contratada a CONTRATADA para preenchimento e envio a contratante:
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de agosto**
 - até 10/08 de cada ano
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de setembro**
 - até 10/09 de cada ano
 - **para municípios em que a data limite para envio da LOA a câmara é 30 de outubro**
 - até 10/10 de cada ano

3. Preenchimento e envio do SIACE-LRF

- Envio dos dados (Anexo V – RCL – LC 101/2000) a CONTRATADA para preenchimento, publicação e envio ao TCEMG:
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO QUADRIMESTRAL**
 - 1º quadrimestre até 25/maio (ref. aos meses de janeiro a abril)
 - 2º quadrimestre até 25/setembro (ref. aos meses de maio a agosto)
 - 3º quadrimestre até 25/janeiro (ref. aos meses de setembro a dezembro)
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO SEMESTRAL**
 - 1º semestre até 25/julho (ref. aos meses de janeiro a junho)
 - 2º semestre até 25/janeiro (ref. aos meses de julho a dezembro)

4. Preenchimento e envio do SISTN

- Envio dos dados (Anexo V – RCL – LC 101/2000) a CONTRATADA para preenchimento, publicação e envio a CEF:
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO QUADRIMESTRAL**
 - 1º quadrimestre até 25/maio (ref. aos meses de janeiro a abril)
 - 2º quadrimestre até 25/setembro (ref. aos meses de maio a agosto)
 - 3º quadrimestre até 25/janeiro (ref. aos meses de setembro a dezembro)
 - **PARA CÂMARAS EM QUE O MUNICÍPIO FEZ OPÇÃO DE ENVIO SEMESTRAL**
 - 1º semestre até 25/julho (ref. aos meses de janeiro a junho)
 - 2º semestre até 25/janeiro (ref. aos meses de julho a dezembro)

5. Preenchimento e envio da DCTF – Sem ocorrência de fatos geradores o envio será somente em dezembro

- Envio de dados a CONTRATADA para preenchimento e envio a Receita Federal:
 - Postagem até o 5º (quinto) dia útil de cada mês

Bráulio Queiroga de Moura Filho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL

Representante Legal
EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de credenciamento o(a) Sr.(a) _____, neste ato representante da empresa _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas a Carta Convite nº 00__/2015 o(a) qual está autorizado(a) requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____/____/____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:

Endereço:

Tel/Fax: Responsável:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de CONQUISTA/MG

Ref: Processo Licitatório nº 004/2015 – Convite nº 003/2015

Prezados Senhores,

_____, sediada a Rua _____, nº __, Bairro _____, _____ – (UF), inscrita no CNPJ nº _____._____/0001-____, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art.1º, da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (__).

_____/____/____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:

Endereço:

Tel/Fax: Responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	N°04/2015
MODALIDADE... CONVITE	
CARTA CONVITE	N°03/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

DESISTÊNCIA DE RECURSO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de CONQUISTA/MG
Ref: Processo Licitatório nº 004/2015 – Convite nº 003/2015

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

_____/____,____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de CONQUISTA/MG
Ref: Processo Licitatório nº 004/2015 – Convite nº 003/2015

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa, CNPJ _____.____/0001-____, não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

_____/____,____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de CONQUISTA/MG

Ref: Processo Licitatório nº 004/2015 – Convite nº 003/2015

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa, CNPJ __. __. __/0001-__, caso venha a ser vencedora do presente certame, terá condições de implementar todos os serviços licitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

_____/____/____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

ATESTADO DE SOFTWARES

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de CONQUISTA/MG

Ref: Processo Licitatório nº 004/2015 – Convite nº 003/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, **ATESTA**, ser a desenvolvedora e titular do uso do(s) SOFTWARE(S), destinado(s) aos Serviços relacionados com a Contabilidade Pública, Pessoal, Patrimônio e Execução Orçamentária da Câmara Municipal, possuindo sobre este(s) todos os poderes necessários à comercialização, cessão de uso, alteração e outros poderes necessários ao perfeito atendimento às exigências do **CONVITE Nº 00__/2015**.

Atestamos, ainda, que assumimos o compromisso de realizar as adequações necessárias à perfeita execução do software.

Atenciosamente.

_____/____/____ de _____ de 2015.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº04/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº03/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

PROPOSTA DE PREÇOS

À:

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Conquista - MG

Processo Licitatório nº 004/2015

Modalidade Tomada de Preço nº 003/2015

Data de apresentação da proposta: __/__/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	mês	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares.		

Valor total do Contrato: R\$ __. __. __ ().

Valor a ser pago por treinamentos R\$ __. __ (), conforme detalhado no ANEXO III, Minuta do Contrato, nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

Demais condições conforme Edital.

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

_____/____/____ de _____ de 2015.

Município

UF

Dia

Mês

OBSERVAÇÃO O DETALHAMENTO DO OBJETO ACOMPANHA A PROPOSTA DE PREÇO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº004/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº003/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

DETALHAMENTO DO OBJETO DA PROPOSTA

A) Importação dos dados

a.1 A contratada deverá fazer a importação dos dados do Sistema antigo, da Contabilidade, Execução Orçamentária, Financeira para Sistema próprio do exercício de 2004 até junho de 2015.

B) Assessoria e Consultoria Contábil

b.1) Compreende a orientação segura à Contratante para tomada de decisões, bem como, relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

b.2) Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

b.3) Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária;

a.4) Orientação segura a contratada acerca do SICOM do TCE-MG.

C) Conferência, Arquivamento e Fechamento

c.1) Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à Contratada para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como, emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

D) Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal

d.1) Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

E) Hospedagem e Manutenção

e.1 Hospedagem, de banco de dados na nuvem (cloud computer), em servidor próprio da CONTRATADA.

F) Link dos dados contábeis

f.1 Compreende no fornecimento e manutenção do link para divulgação dos dados Contábeis em tempo real e da execução orçamentária por mês encerrado.

G) Encadernação dos Livros Contábeis

g.1) Compreende na encadernação de toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão naquele exercício (todos os relatórios emitidos pelo Sistema on-line).

H) Recursos junto ao TCEMG

h.1) Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

I) Assessoramento e Envio do SICOM

i.1) Compreende no envio, 12 (doze) meses, dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

J) Assessoramento e Preenchimento do SIACE-LRF

j.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Dados da Lei de Responsabilidade Fiscal. Bimestral, Quadrimestral, Semestral e Anual dentro do prazo estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

L) Assessoramento e Preenchimento do SISTN

l.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Governo Federal de Dados relativos à execução dos orçamentos consolidados dentro do prazo estabelecido.

M) Assessoramento e Preenchimento da DCTF

m.1) Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio à Receita Federal de Dados relativos a débitos e créditos de Impostos Federais. Semestral.

SOFTWARE

N) Sistema de Contabilidade

n.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, permitindo a emissão de todos os relatórios exigidos pela Lei 4.320/64 e diversos outros gerenciais, bem como a geração dos dados necessários ao SICOM do TCEMG. O sistema deverá ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

O) Controle de Almoxarifado

o.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Almoxarifado. O Sistema deve ser de fácil manuseio e utilizar a média ponderada como base de movimentação. O sistema deve ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

P) Controle de Frota

p.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para o Controle de Gastos o Veículo da Câmara. Deverá gerar diversos relatórios de consumo, manutenção e deslocamento bem como gráficos comparativos de períodos. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

Q) Controle de Patrimônio

q.1) Integrado aos Sistemas de Contabilidade: Compreenderá o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA para o Controle do Patrimônio Público. Controla item por item de um determinado lote de informações. Demonstra a localização atual do item do bem, estado de conservação, valor original de aquisição, valor de baixa, motivo de baixa. O sistema tem que ser ONLINE e VIA WEB, com atualização em tempo real dos dados e os meses encerrados são bloqueados pelos responsáveis.

R) Folha de Pagamento

r.1) Compreende o fornecimento pelo prazo do contrato, suporte técnico e treinamento, de Software exclusivo da CONTRATADA a CONTRATANTE para a área de Recursos Humanos. Controle completo das informações trabalhistas e previdenciárias, férias, rescisões, controle de afastamentos, alterações de cargo e salários, controle de dependência automático, exportação de dados para os diversos sistemas do Governo Federal e bancos conveniados e geração de diversos relatórios. Versão Windows.

Atenciosamente.

.....
(empresa proponente)

Atenciosamente,

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

_____/____/____ de _____ de 2015.
Município UF Dia Mês

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.371.883/0001-41

Pça. Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

Email: camaraconquista@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº004/2015
MODALIDADE...	CONVITE
CARTA CONVITE	Nº003/2015
MODELO DE DOCUMENTOS	

FACE EXTERNA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º 003/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º003/ 2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA</i>
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA CARTA CONVITE N.º 003/2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA FINANCEIRA</i>	